

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM

IV Encontro Nacional dos Municípios Mineradores

Daniel Pollack

Superintendente de Arrecadação e Fiscalização de Receitas



ANM

Agência
Nacional de
Mineração



Mineração em Números



+50

Substâncias minerais



MAIS DE 200 MIL

empreendimentos minerários



MAIS DE 2.500

municípios produtores e
500 afetados



MAIS DE 180 mil

Empregos diretos e
2 milhões de indiretos



R\$ 339,1 Bilhões

Valor estimado da
produção mineral brasileira



4%

do PIB brasileiro



**US\$ 58 Bilhões em
exportações.**

80% do saldo da
balança comercial brasileira



R\$ 10,3 BILHÕES

Arrecadação da CFEM

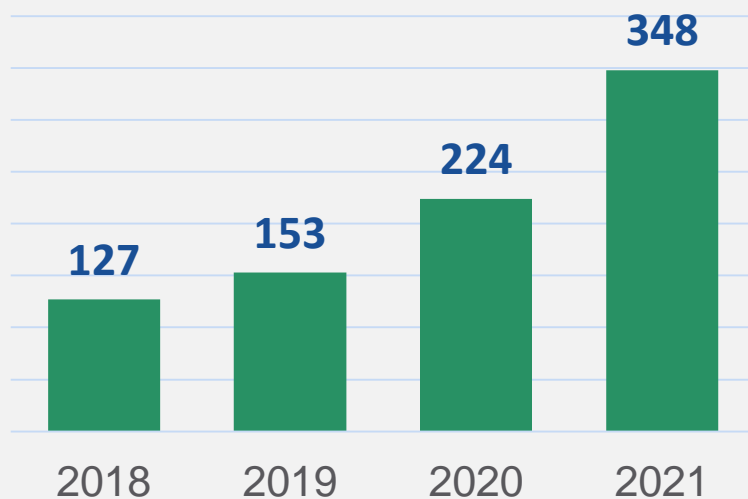


Mineração em Números

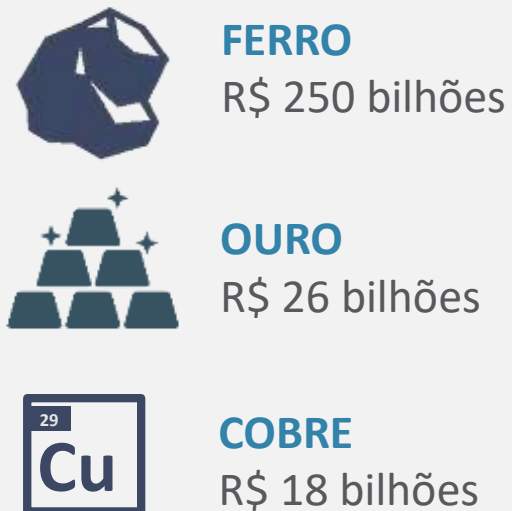
Valor da Produção, Royalties e Empregos



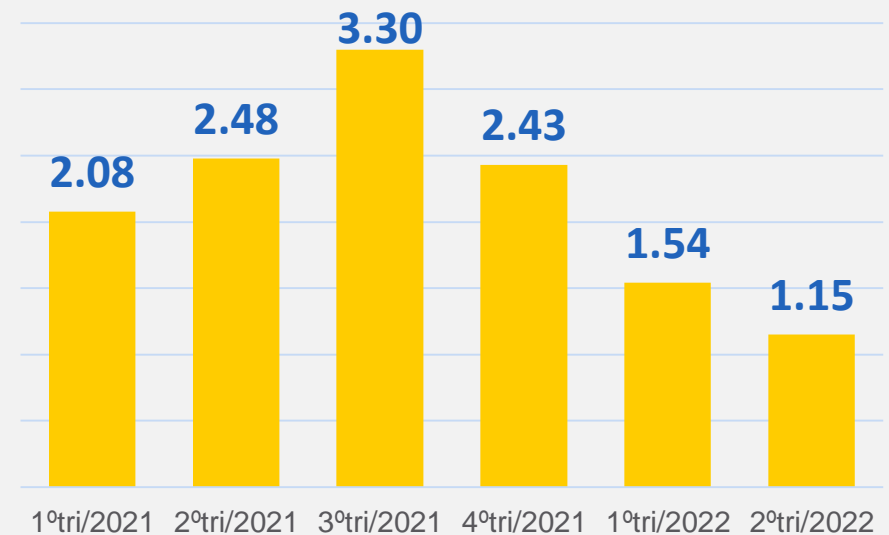
VALOR DA PRODUÇÃO MINERAL (BILHÕES DE R\$)



PRINCIPAIS COMMODITIES 2021



ROYALTIES DA MINERAÇÃO (CFEM) 2021 E 2022 (BILHÕES DE R\$)



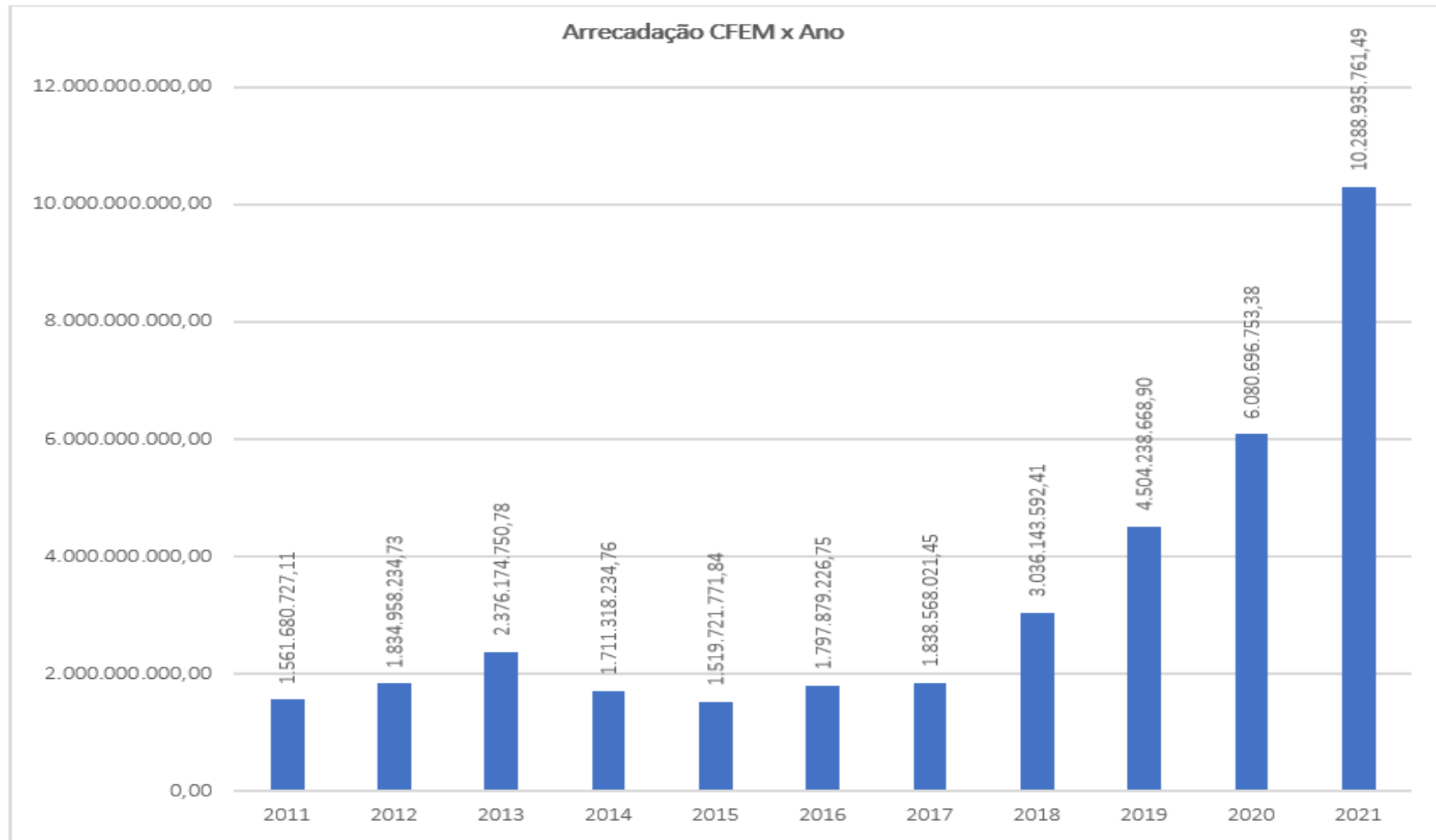
EMPREGOS EM 2021:

394 MIL NA INDÚSTRIA EXTRATIVA;
2,6 MILHÕES NA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO.

CFEM EM 2021: R\$ 10,3 Bilhões

Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM

Evolução da Arrecadação de CFEM nos últimos 10 anos



Custo de oportunidade

Retorno de investimento



	QUANTIDADE	ROYALTIES	
TÍTULOS DE LAVRA EM VIGOR 2021	18.013	R\$ 339,1 BI	R\$ 10,3 BI
PENDÊNCIAS DE ANÁLISE TÍTULOS DE LAVRA	34.281	R\$ 644,3 BI*	R\$ 19,6 BI*
		R\$ 983,4 BI	R\$ 29,9 BI

PENDÊNCIAS POR REGIME
E PROCEDIMENTOS:

Outorga da Concessão de Lavra:	
Concessão de Lavra	17.103
Outorga da Guia de Utilização:	
Concessão de Lavra	1.912
Outorga de Requerimento:	
Licenciamento	5.665
Permissão de Lavra Garimpeira	9.370
Registro de Extração	1.190
TOTAL	34.281

REDUÇÃO DO CUSTO DE OPORTUNIDADE
MINERAÇÃO vs. OUTROS SETORES

* Depende de Licença Ambiental

* Dados sujeitos à flutuações de mercado e câmbio

Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM

A CFEM foi estabelecida pela Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1º, é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.



Previsão Constitucional

Atribuições previstas na Lei nº 13.540/2017:
Art. 2º-F: “*Compete privativamente à União, por intermédio da entidade reguladora do setor de mineração, regular, arrecadar, fiscalizar, cobrar e distribuir a CFEM.*”



Competências da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas

- a) CFEM
- b) Taxa Anual por Hectare (TAH);
- c) Emolumentos;
- d) Multas aplicadas; e
- e) Demais receitas.



Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM



QUEM É OBRIGADO AO PAGAMENTO DA CFEM?

Ficam obrigadas ao pagamento da CFEM as seguintes pessoas jurídicas ou físicas:

- o titular de direitos minerários que exerça a atividade de mineração;
- **o primeiro adquirente de bem mineral extraído sob o regime de permissão de lavra garimpeira;**
- o adquirente de bens minerais arrematados em hasta pública; e
- a que exerça, a título oneroso ou gratuito, a atividade de exploração de recursos minerais com base nos direitos do titular original.

Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM



- Constitui fato gerador da CFEM, a saída por venda do produto mineral das áreas da jazida, mina, salina ou outros depósitos minerais.
- Constitui, também, fato gerador da CFEM a transformação industrial do produto mineral ou mesmo o seu consumo por parte do minerador.
- O pagamento é realizado mensalmente até o último dia útil do segundo mês subsequente ao fato gerador, por boleto bancário disponível no sítio da ANM
- Estados e Municípios serão creditados com recursos da CFEM, em suas respectivas Contas de Movimento Específicas, a partir do sexto dia útil, que sucede ao recolhimento por parte das empresas de mineração.
- Os recursos originados da CFEM, não poderão ser aplicados em pagamento de dívida ou no quadro permanente de pessoal da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Tais vedações não se aplicam ao pagamento de dívidas com a União e ao custeio com manutenção e desenvolvimento do ensino.
- As respectivas receitas deverão ser aplicadas em projetos, que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação.
- Serão destinados, preferencialmente, pelo menos 20% (vinte por cento) de cada uma dessas parcelas para atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Observatório da CFEM



HOME ARRECAÇÃO DISTRIBUIÇÃO AUTUAÇÃO NOTAS TÉCNICAS CONTATO

OBSERVATÓRIO DA CFEM

O objetivo do Observatório da CFEM é facilitar o controle social da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM). A solução apresenta os dados de arrecadação, distribuição e autuação da CFEM.

Iniciar

Fonte dos dados: 

Última atualização: 21/08/2022 19:39:40

 **ANM** Agência
Nacional de
Mineração

Versão: Beta (1.1)

Observatório da CFEM

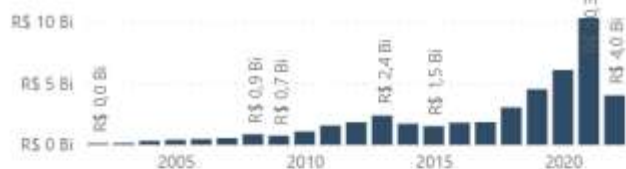


ARRECADAÇÃO DA CFEM

CFEM: R\$ 45,1 Bi
TITULARES: 19,2 Mil
PROCESSOS: 39,8 Mil

Ano: Todos
Mês: Todos
Titular: Todos
Estado: Todos
Município: Todos
Substância: Todos

Evolução da arrecadação da CFEM



Arrecadação da CFEM por titular e processo

Titular	CFEM	%
VALE S.A.	R\$ 22.398.801.891,92	49,7%
MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA	R\$ 3.813.319.358,07	8,5%
CSN MINERAÇÃO S.A.	R\$ 1.694.419.554,77	3,8%
ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL CIA	R\$ 1.635.831.299,65	3,6%
Total	R\$ 45.095.452.458,28	100,0%

Detalhar

Arrecadação da CFEM por substância e processo

Substância	CFEM	%
MINÉRIO DE FERRO	R\$ 33.193.398.074,47	73,6%
MINÉRIO DE COBRE	R\$ 2.215.529.490,52	4,9%
MINÉRIO DE OURO	R\$ 1.866.091.796,95	4,1%
MINÉRIO DE ALUMÍNIO	R\$ 1.352.307.809,88	3,0%
CALCÁRIO	R\$ 952.520.469,09	2,1%
Total	R\$ 45.095.452.458,28	100,0%

Arrecadação da CFEM por estado e município

UF	CFEM	%
MG	R\$ 20.190.745.603,71	44,8%
PA	R\$ 18.355.278.304,37	40,7%
GO	R\$ 1.359.047.215,99	3,0%
BA	R\$ 878.986.458,65	1,9%
SP	R\$ 856.230.951,60	1,9%
Total	R\$ 45.095.452.458,28	100,0%



Histórico acumulado






ARRECADAÇÃO DA CFEM



CFEM

R\$ 10,3 Bi

TITULARES

7.215

PROCESSOS

12,3 Mil

Ano:

Mês:

Titular:

Estado:

Município:

Substância:



Arrecadação da CFEM por titular e processo

Titular	CFEM	%
VALE S.A.	R\$ 5.695.530.969,46	55,4%
MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA	R\$ 705.397.660,45	6,9%
ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A	R\$ 668.456.543,21	6,5%
CFEM MINERAÇÃO S.A.	R\$ 208.155.131,33	2,0%
Total	R\$ 10.277.865.007,57	100,0%

[Detalhar](#)



Arrecadação da CFEM por substância e processo

Substância	CFEM	%
MINÉRIO DE FERRO	R\$ 8.700.165.054,41	84,6%
MINÉRIO DE OURO	R\$ 408.804.256,50	4,0%
MINÉRIO DE COBRE	R\$ 354.176.150,21	3,4%
MINÉRIO DE ALUMÍNIO	R\$ 156.626.729,21	1,5%
CALCÁRIO	R\$ 132.563.286,39	1,3%
Total	R\$ 10.277.865.007,57	100,0%

Arrecadação da CFEM por estado e município

UF	CFEM	%
PA	R\$ 4.812.782.822,88	46,8%
MG	R\$ 4.602.728.321,21	44,8%
BA	R\$ 175.164.984,61	1,7%
GO	R\$ 166.686.365,10	1,6%
MT	R\$ 100.944.749,82	1,0%
Total	R\$ 10.277.865.007,57	100,0%

Observatório da CFEM



DISTRIBUIÇÃO DA CFEM*



CFEM: R\$ 7,7 Bi

% MUNICÍPIOS: 75%

% PRODUTORES: 94%

Ano: 2021

Mês: Todos

Tipo: Todos

Estado: Todos

Município: Todos

Substância: Todos

Evolução da distribuição da CFEM



Distribuição da CFEM por Estado/DF

Estado/DF	CFEM	%
PARÁ	R\$ 524.558.904,86	45,2%
MINAS GERAIS	R\$ 508.222.637,50	43,8%
BAHIA	R\$ 24.009.017,49	2,1%
GOIÁS	R\$ 22.484.677,14	1,9%
MATO GROSSO	R\$ 17.278.047,24	1,5%
Total	R\$ 1.160.290.494,67	100,0%

Detalhar



Distribuição da CFEM por município produtor

Município-UF	CFEM	%
PARAUPEBAS / PA	1.485.465.461,45	24,3%
CANAÃ DOS CARAJÁS / PA	1.114.050.454,03	18,3%
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO / MG	387.309.732,56	6,3%
CONGONHAS / MG	334.467.275,45	5,5%
ITABIRA / MG	313.061.530,40	5,3%
Total	6.101.877.926,64	100,0%

Distribuição da CFEM por município afetado

Município-UF	CFEM	%
MAZAGÃO / AP	R\$ 58.042.995,13	11,9%
SÃO LUÍS / MA	R\$ 40.115.912,95	8,3%
MARABÁ / PA	R\$ 21.745.733,69	4,5%
AÇAILÂNDIA / MA	R\$ 21.372.785,31	4,4%
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA	R\$ 15.899.351,03	3,3%
Total	R\$ 485.758.356,55	100,0%

* Cota-parte da CFEM distribuída aos Municípios, Estados e DF



Distribuição da CFEM

Os recursos da CFEM são distribuídos da seguinte forma:

- 10% para a União (7% ANM, 1% FNDCT, 1,8% CETEM e 0,2% IBAMA)
- 15% para o Estado onde for extraída a substância mineral
- 60% para o Município produtor.
- 15% para os Municípios quando afetados pela atividade de mineração e a produção não ocorrer em seus territórios

Município produtor, é aquele no qual ocorre a extração da substância mineral, caso abranja mais de um município, deverá ser preenchida uma guia/CFEM para cada município, observada a proporcionalidade da produção efetivamente ocorrida em cada um deles.



Distribuição da CFEM aos municípios afetados

13% represados (Art. 2º, II, do Decreto 9.407/2018):

- Afetados por ferrovias (art. 7, §1º, I, a, do Decreto 9.407/2018) - 50%
- Afetados por dutovias (art. 7, §1º, I, b, do Decreto 9.407/2018) - 5%
- Afetados por operações portuárias (art. 7, §1º, II, do Decreto 9.407/2018) - 15%
- Afetados por estruturas (art. 7, §1º, III, do Decreto 9.407/2018) - 30%

2% represados (Art. 2º, I do Decreto 9.407/2018):

- Afetados por perda de receita (Art. 2º, I do Decreto 9.407/2018)

Retorno aos Estados quando não houver “afetamento” (art. 2º, §3º da lei 8.001/1990)

Hoje não temos mais afetados por perda de receita, então o total para afetados pelas 4 modalidades é de **15%**



Distribuição da CFEM aos municípios afetados - Números



Cerca de **R\$10 milhões mensais** distribuídos para, para aproximadamente **1.300 municípios de 25 estados**, afetados pela exploração de mais de **80 diferentes substâncias minerais**.

Transporte de 10 diferentes substâncias minerais em 939 trechos de 11 **ferrovias**, totalizando 9.747 km, em 405 municípios e 16 estados;

Operação de cinco **minerodutos** para cinco substâncias minerais, que totalizam 1.276 km, em 50 cidades e quatro estados;

Movimentação **portuária** de 25 substâncias minerais em 32 municípios e 16 estados.

Afetados pela presença de **estruturas de mineração** apresenta 1378 municípios de 25 estados diferentes para 86 substâncias minerais.



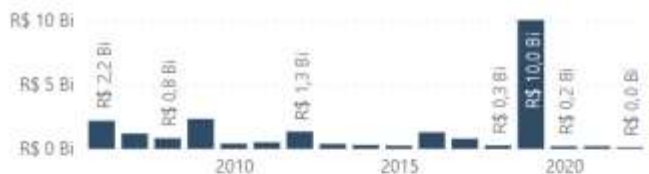
AUTUAÇÃO DA CFEM



CFEM: R\$ 22,5 Bi
 TITULARES: 6.900
 PROCESSOS: 20,6 Mil

Ano: Estado:
 Mês: Município:
 Titular: Substância:

Evolução do valor das autuações de CFEM



Autuações de CFEM por titular e processo minerário

Titular	N	CFEM	%
VALE S.A.	134	R\$ 13.828.987.636,05	61,4%
SAMARCO MINERACAO S A	13	R\$ 1.830.116.439,56	8,1%
CSN MINERACAO S.A.	6	R\$ 882.579.311,50	3,9%
MINERAÇÕES BRASILEIRAS	35	R\$ 576.252.073,70	2,6%
Total	20.563	R\$ 22.510.332.468,28	100,0%

[Detalhar](#)

Autuações de CFEM por substância

Substância	N	CFEM	%
MINÉRIO DE FERRO	337	R\$ 17.157.138.130,17	76,2%
CALCÁRIO	1.562	R\$ 1.226.202.182,57	5,4%
ÁGUA MINERAL	1.200	R\$ 597.543.733,26	2,7%
MINÉRIO DE ALUMÍNIO	288	R\$ 417.838.520,92	1,9%
GRANITO	1.614	R\$ 364.435.892,01	1,6%
Total	20.563	R\$ 22.510.332.468,28	100,0%

Autuações de CFEM por estado e município

UF	N	CFEM	%
MG	2.703	R\$ 14.958.316.573,90	66,5%
PA	597	R\$ 3.686.267.090,61	16,4%
SP	4.941	R\$ 975.997.284,41	4,3%
BA	641	R\$ 446.029.781,51	2,0%
GO	786	R\$ 324.644.197,91	1,4%
Total	20.563	R\$ 22.510.332.468,28	100,0%



Acordos de Cooperação Técnica



Atribuição da SAR (Regimento interno da ANM)

VI - firmar acordos de cooperação técnica e respectivos aditamentos com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distrital para fiscalização da CFEM, permuta de informações e realização de ações conjuntas;

Números:

Estado: 1 (PA)

Municípios: 39 (27 MG, 6 PA , 3 MT, 1 BA, 1 PR, 1 TO)

Ente Federado	UF	Vigência
Brumado	BA	08/10/2021 a 08/10/2026
Nossa Senhora do Livramento	MT	29/03/2022 a 29/03/2027
Novo Progresso	MT	08/10/2021 a 08/10/2026
Poconé	MT	26/05/2022 a 26/05/2027
Eldorado do Carajás	PA	18/05/2022 a 18/05/2027
Estado do Pará	PA	29/09/2021 a 29/09/2026
Itaituba	PA	29/10/2021 a 29/10/2026
Jacareacanga	PA	04/04/2022 a 04/04/2027
Ourilândia do Norte	PA	18/11/2021 a 18/11/2026
Parauapebas	PA	26/10/2021 a 26/10/2026
São Félix do Xingú	PA	08/10/2021 a 08/10/2026
Rio Branco do Sul	PR	23/03/2022 a 23/03/2027
Chapada da Natividade	TO	01/04/2022 a 01/04/2027

Acordos de Cooperação Técnica

Ente Federado	UF	Vigência
Barão de Cocais	MG	08/11/2021 a 08/11/2026
Bela Vista de Minas	MG	30/05/2022 a 30/05/2027
Belo Vale	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Brumadinho	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Caeté	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Conceição do Mato Dentro	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Congonhas	MG	28/10/2021 a 28/10/2026
Diamantina	MG	09/11/2021 a 09/11/2026
Doresópolis	MG	08/11/2021 a 08/11/2026
Entre Rios de Minas	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Franciscópolis	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Itabira	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Itabirito	MG	11//11/2021 a 11/11/2026
Itatiaiuçu	MG	08/10/2021 a 08/10/2026

Ente Federado	UF	Vigência
Itaúna	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
João Monlevade	MG	28/10/2021 a 28/10/2026
Mariana	MG	11//11/2021 a 11/11/2026
Narazeno	MG	01/12/2021 a 01/12/2026
Nova Lima	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Ouro Preto	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
Pains	MG	25/02/2022 a 25/02/2027
Prudente de Moraes	MG	17/11/2021 a 17/11/2026
Santa Bárbara	MG	09/11/2021 a 09/11/2026
São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	08/10/2021 a 08/10/2026
São José da Lapa	MG	16/12/2021 a 16/12/2026
Sarzedo	MG	25/02/2022 a 25/02/2027
Virginópolis	MG	10/11/2021 a 10/11/2026

Dívida ativa





Agenda Regulatória ANM



EIXO TEMÁTICO 6 – FISCALIAÇÃO E CFEM

I - Regulamentação da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017: determinação dos critérios para o estabelecimento do preço corrente de bens minerais

II - Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF) da CFEM - DIEF/CFEM

III - Cadastro Nacional do Primeiro Adquirente de bem mineral proveniente do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira

IV - Regulamentação da Taxa Anual por Hectare (TAH): regulamentação da cobrança da TAH

MUITO OBRIGADO

sar@anm.gov.br



ANM

Agência
Nacional de
Mineração